



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/007/2025

O(A) Município de Liberdade, inscrito no CNPJ n.º 18.029.165/0001-51, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, n.º 121, Centro, Liberdade, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Lucas de Souza Garcia, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2025, Processo Administrativo n.º 026/2025, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário GCM COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 43.471.316/0001-74, situada na(o) R SANTA MARTA, n.º SN, bairro BELA VISTA, PALHOCA - SC, representada pelo(a) Sr.(a) FABIANA OS SANTOS NESKE, CPF n.º 008.***.***-31, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Registro de preço visando eventual e futura aquisição de materiais elétricos e itens ,para atender as demandas da prefeitura municipal, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
18	Cabo 50mm em Cobre ROLO DE 100M.Cabo flexível (Condutor isolado) Condutor flexível, para aplicação, para aplicação geral. Cabo 100%% cobre (classe 4). Material em PVC/A-450/750V de acordo com norma(247NM 02-C4-BWF-B, NBR NM 247-3: 2002, ABNTNM 280. Massa bruta: 6.3 KG. Marca igual ou similar SIL, COBRECOM, CONDUMIG, CORFIO, NAMBEI)	SIL	RL	50	R\$ 3.865,0000	R\$ 193.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
19	Cabo de 25mm em Cobre ROLO DE 100M.Cabo flexível (Condutor isolado) Condutor flexível, para aplicação, para aplicação geral. Cabo 100%% cobre (classe 4). Material em PVC/A-450/750V de acordo com norma(247NM 02-C4-BWF-B, NBR NM 247-3: 2002, ABNTNM 280. Massa bruta: 26.5 KL aproximadamente.aproximadamente. Marca igual ou similar SIL, COBRECOM, CONDUMIG, CORFIO, NAMBEI)	SIL	RL	70	R\$ 1.995,0000	R\$ 139.650,00
23	Cabo Flexível 2,5mm em Cobre 100 Metros. ROLO DE 100M.Cabo flexível (Condutor isolado) Condutor flexível, para aplicação, para aplicação geral. Cabo 100%% cobre (classe 4). Material em PVC/A-450/750V de acordo com norma(247NM 02-C4-BWF-B, NBR NM 247-3: 2002, ABNTNM 280. Massa bruta: 3.0 KG. Marca igual ou similar SIL, COBRECOM, CONDUMIG, CORFIO, NAMBEI). PESO 3KL.	SIL	RL	80	R\$ 190,0000	R\$ 15.200,00
24	Cabo Flexível 4mm em Cobre 100 Metros. ROLO DE 100M.Cabo flexível (Condutor isolado) Condutor flexível, para aplicação, para aplicação geral. Cabo 100%% cobre (classe 4). Material em PVC/A-450/750V de acordo com norma(247NM 02-C4-BWF-B, NBR NM 247-3: 2002, ABNTNM 280. Massa bruta: 4.4 KL.Marca igual ou similar SIL, COBRECOM, CONDUMIG, CORFIO, NAMBEI)	SIL	RL	50	R\$ 301,0000	R\$ 15.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
25	Cabo Flexível 6mm em Cobre 100 Metros. ROLO DE 100M.Cabo flexível (Condutor isolado) Condutor flexível, para aplicação, para aplicação geral. Cabo 100%% cobre (classe 4). Material em PVC/A-450/750V de acordo com norma(247NM 02-C4-BWF-B, NBR NM 247-3: 2002, ABNTNM 280. Massa bruta: 6. KL. Marca igual ou similar SIL, COBRECOM, CONDUMIG, CORFIO, NAMBEI)	SIL	RL	80	R\$ 448,0000	R\$ 35.840,00
41	Disjuntor 16 A Monopolar	ETEK	UNID	40	R\$ 5,6900	R\$ 227,60
42	Disjuntor Bipolar 16 Amperes	ETEK	UNID	10	R\$ 17,3000	R\$ 173,00
43	Disjuntor Bipolar 20a - (Lorenzetti, Ge Ou Equivalente)	ETEK	UNID	10	R\$ 17,3000	R\$ 173,00
44	Disjuntor Bipolar 32 Amperes	ETEK	UNID	20	R\$ 17,8000	R\$ 356,00
45	Disjuntor Bipolar 40a - (Lorenzetti, Ge Ou Equivalente)	ETEK	UNID	15	R\$ 12,3000	R\$ 184,50
46	Disjuntor Bipolar de 63 Amperes	ETEK	UNID	25	R\$ 13,5000	R\$ 337,50
47	Disjuntor Monopolar 20 Amperes	ETEK	UNID	10	R\$ 6,2600	R\$ 62,60
48	Disjuntor monopolar de 32 Amperes	ETEK	unid	100	R\$ 5,9900	R\$ 599,00
49	Disjuntor monoólar de 63 Amperes	ETEK	unid	40	R\$ 7,5200	R\$ 300,80
50	Disjuntor Monopolar DE 40 Amperes	ETEK	UNID	60	R\$ 5,9900	R\$ 359,40
51	Disjuntor Tripolar 20 Ampares	ETEK	UNID	10	R\$ 27,1600	R\$ 271,60
52	Disjntor Tripolar 32 Amperes	ETEK	UNID	20	R\$ 26,5000	R\$ 530,00
53	Disjuntor tripolar (40)	ETEK	UNID	5	R\$ 27,2900	R\$ 136,45
54	Disjuntor tripolar de 80 A, curva C, 440VCA/250 VCC SKA	ETEK	UNID	10	R\$ 57,0000	R\$ 570,00
55	Disjuntor Tripolar 63 amperes	ETEK	unid	20	R\$ 26,8600	R\$ 537,20
61	Fita Isolante 20 Metros	DECORLUX	RL	300	R\$ 3,2100	R\$ 963,00
68	LAMPADA LED BULBO 12 W Base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas, Fluxo luminoso mínimo de 1200-Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses	KIAN	UNID	200	R\$ 3,1000	R\$ 620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
70	Lâmpadas de Led auto volt 9W 650 K e 27	KIAN	UNID	150	R\$ 2,1400	R\$ 321,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 405.712,65 (Quatrocentos e cinco mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Liberdade por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Liberdade na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Liberdade (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Liberdade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Liberdade e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Liberdade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Liberdade atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Liberdade (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Liberdade, 24/04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CNPJ:18.029.165/0001-51

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 – Centro – Cep:37.350-000

Tel.: 0800-032-1837 - licitacaoliberaldade2017@gmail.com



Documento assinado digitalmente



LUCAS DE SOUZA GARCIA

Data: 24/04/2025 15:56:54-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lucas de Souza Garcia

Prefeito

GCM COMERCIAL

LTDA:434713160001

74

Assinado de forma digital

por GCM COMERCIAL

LTDA:43471316000174

FABIANA OS SANTOS NESKE

GCM COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS

Ass.: _____

Nome:

CPF:

Ass.: _____

Nome:

CPF: